



---

*Documento de sessão*

---

**B9-0237/2019**

10.12.2019

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a proteção dos Mares e Oceanos Europeus

**Nuno Melo**

**B9-0237/2019**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a proteção dos Mares e Oceanos Europeus**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que as grandes quantidades de plástico presentes nos oceanos são uma das maiores ameaças para a vida marinha, a saúde humana, o clima e a economia da UE.
- B. Recorda que, segundo dados recentes das Nações Unidas, 8 milhões de toneladas de plástico acabam nos oceanos todos os anos, provocando a morte de 100 mil animais marinhos. Através dos peixes, os microplásticos chegam à cadeia alimentar. Prevê-se que exista uma tonelada de plástico por cada três toneladas de peixe em 2025.
  1. Sublinha que alguns dos países amigos da coesão, com maiores dificuldades económicas e financeiras, são aqueles que possuem maiores ZEE, como Portugal e Espanha.
  2. Entende que a limpeza dos respetivos oceanos beneficia todo o planeta, por reduzir a dispersão dos poluentes plásticos através das marés.
  3. Salaria que tal só é possível através da alocação de recursos financeiros capazes e realistas.

Exorta a Comissão a que:

- Assegure verbas de montante suficiente e a possibilidade de os Estados-Membros se candidatarem a fundos especificamente destinados à limpeza de todos os tipos de matérias poluentes derivadas dos plásticos, que não apenas as resultantes das artes da pesca.
- Sugere a denominação «*Plástico zero nos oceanos*» para este programa, para sublinhar a absoluta prioridade desta iniciativa.